

Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - IZABEL PEREIRA GOMES - Lotação - Corregedoria Geral de Polícia Civil

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil em exercício

**PORTARIA Nº 0078/09 -GAB/CORREGEPOL,22/1/2009**

O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 011/09/CRZB, onde encaminha a comunicação da fuga do preso de justiça: ERNANDES BARROS DOS REIS, da Depol de Garrafão do Norte, fato ocorrido no dia 06/01/09; conduta que, se comprovada, em tese, caracteriza negligenciar ou omitir-se na guarda de presos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MÁRCIO AUGUSTO TORK DA SILVA - Lotação - Capanema (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil em exercício

**PORTARIA Nº 0074/09 -GAB/CORREGEPOL,22/1/2009**

O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas face a agressão física sofrida pelo Sr. BRÍGIDO PANTOJA COSTA, cuja autoria é atribuída a 03 (três) militares e 01 (um) civil, identificado como sendo o IPC PAULO ODACINO JUSTO DOS SANTOS, que após revista a um coletivo, o conduziu juntamente com um adolescente, que estaria portando um revólver de brinquedo à Sec. Castanhal, onde foram apresentados ao DPC CARLOS DANIEL FERNANDES DE CASTRO, que não adotou nenhum procedimento, e os liberou alegando ter havido mal entendido, fato ocorrido em 08/12/07, conforme Ofício nº 282/08/CRZS, 104/07/MP/PJI, 1649/08/12ªSUC e 795/08/CRZS e anexos; conduta que, se comprovada, em tese, passível de sanção disciplinar;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MARCUS VENICIUS S.S.NASCIMENTO - Lotação - Castanhal (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil em exercício

**PORTARIA Nº 0075/09 -GAB/CORREGEPOL,22/1/2009**

O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 027/2009/Depol-Cametá e demais anexos, onde consta que o IPC DORIVAL RODRIGUES BARRA, teria se recusado a cumprir determinação superior, no sentido de proceder a custódia da presa IRLA CRISTINA SANTOS CALDAS, internada no Hospital Regional de Cametá; conduta, em tese, passível de sanção disciplinar;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - ANA INDIRA VAZ DE LACERDA CORREA - Lotação - Vila dos Cabanos (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil em exercício

**PORTARIA Nº 0076/09 -GAB/CORREGEPOL,22/1/2009**

O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas quanto a suposta agressão física praticada por policiais civis contra o adolescente P.B.D.C., conforme termos do Ofício nº 005/09/CJ, no interesse do Processo nº 023/09 (BOC nº 2009.000010-4) e demais anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a)

abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - IZABEL PEREIRA GOMES - Lotação - Corregedoria Geral de Polícia Civil

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil em exercício

**PORTARIA Nº 0062/09 -GAB/CORREGEPOL,22/1/2009**

O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 1016/2008/SEC/3ªVC e demais anexos, onde consta que o IPC RAIMUNDO NONATO MARINHO DA MOTA, faltou à audiência do dia 24/09/08, onde estava arrolado como testemunha nos autos Civeis de Ato Infracional, o que motivou adiamento e conseqüente prejuízo ao andamento do processo; conduta, em tese, passível de sanção disciplinar;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - LENA VANIA DE MATOS CAVALCANTE PONCADILHA - Lotação - Corregedoria

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil em exercício

**PORTARIA Nº 0063/09 -GAB/CORREGEPOL,22/1/2009**

O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os motivos da DPC RUBENITA MONTEIRO PIMENTEL, não ter instaurado Inquérito Policial para apurar o crime de lesão corporal seguida de morte, em que foi vítima MARCOS FERREIRA DA ROCHA, cujo BOP nº00018/2007.000430-3 foi despachado a mesma para adoção de providências em 27/03/07, conforme teor do Ofício nº 010/09/DP/Telegrafo e demais anexos; conduta, em tese, passível de sanção disciplinar;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - IZABEL PEREIRA GOMES - Lotação - Corregedoria Geral de Polícia Civil

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil em exercício

**PORTARIA Nº 0070/09 -GAB/CORREGEPOL,22/1/2009**

O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 1288/2008/OUV/SSP/PA, que encaminha cópia da matéria publicada no Jornal "O Liberal" do dia 23/10/08, intitulada "Denúncias também comprometem membros das Polícias Civil e Militar", onde consta que o DPC GLAUCO VALENTIM CARVALHO DO NASCIMENTO, lotado na Depol de Santa Luzia do Pará, teria fraudado o Boletim de Ocorrência de nº 194/2008.000335-0, omitindo o número de credenciais apreendidas, citando apenas 10 (dez), quando no Ofício nº 245/2008 ao Juiz Eleitoral, teria referido a apreensão de 85 (oitenta e cinco) credenciais, fato ocorrido no final da noite do dia 04/10/08; conduta que, se comprovada, passível de sanção disciplinar;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MÁRCIO AUGUSTO TORK DA SILVA - Lotação - Capanema (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil em exercício

**PORTARIA Nº 0071/09 -GAB/CORREGEPOL,22/1/2009**

O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a agressão física sofrida pelo Sr. TALLYS ROBERTO DA SILVA SOUSA, cuja autoria é atribuída a policiais civis da Superintendência Regional do Salgado, os quais foram indicados como sendo: MUNHOZ, BARBALHO, outro de identidade ignorada e PAULO ODACINO JUSTO DOS SANTOS, este último, segundo o denunciante, foi quem mais o agrediu, fato ocorrido em 30/11/08, conforme consta no Ofício nº 796/08/CRZS e anexos; conduta, em tese,

passível de sanção disciplinar;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MARCUS VENICIUS S.S.NASCIMENTO - Lotação - Castanhal (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil em exercício

**PORTARIA Nº 0072/09 -GAB/CORREGEPOL,22/1/2009**

O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor dos Ofícios nºs. 795/08/CRSP, 397/08/1ªPJP-MP, TD de EMIVAL RODRIGUES DA SILVA e demais anexos, que acusa o MPC PAULO DOS SANTOS TORRES e EPC PAULO MARCOS DE OLIVEIRA LIMA, lotados na Depol de Parauapebas, de exigirem certa quantia em dinheiro ao denunciante, em troca da não instauração de auto de prisão em flagrante, diante da recusa, foi levado à Depol de Rio Verde, onde teria ficado recolhido com detentos perigosos, fato ocorrido em 13/06/08; conduta que, se comprovada, em tese, caracteriza procedimento irregular de natureza grave;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - ADELINA DEL PILAR RODRIGUES PINHEIRO - Lotação - Marabá (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil em exercício

**PORTARIA Nº 0073/09 -GAB/CORREGEPOL,22/1/2009**

O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da fuga dos presos: FRANCISCO ALEXANDRE MARTINS DA COSTA, JEÚ LIMA DE ALMEIDA e GEFERSON GOMES DA SILVA, da Sec. Castanhal, fato ocorrido em 05/01/09, conforme teor do Ofício nº 030/09/GAB/SRZS e 004/09/DPC/Cart, em anexo; conduta que, se comprovada, em tese, caracteriza negligenciar ou omitir-se na guarda de presos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MARCUS VENICIUS S.S.NASCIMENTO - Lotação - Castanhal (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil em exercício

**PORTARIA Nº 0080/09 -GAB/CORREGEPOL,23/1/2009**

O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor dos TD's dos Srs.: BÁBILA MAYLA LOPES CAMPOS, ORLEIDE LOPES CAMPOS e MARCOS AUGUSTO FERNANDES LOPES, onde a primeira alega que foi vítima de acidente de trânsito em 21/09/08, fato que gerou o TCO nº 239/2009.000013-0/Sec.Sacramento, contra o autor: ZAIRE DA COSTA DIAS, no dia 16/01/09, este, ao sair foi seguido pelo EPC PAULO BENEDITO DE CASTRO PEREIRA, que adentrou no veículo de ZAIRE, onde teria recebido do mesmo, vários sacos contendo dinheiro, em seguida retornou à Seccional, fato levado ao conhecimento da Autoridade pelos denunciantes, tendo àquele servidor acionado ZAIRE, que ao retornar, fez ameaças a seus familiares, fato ocorrido em 16/01/09; conduta que, se comprovada, passível de sanção disciplinar;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - IVONE FERNANDES SHERRING - Lotação - Corregedoria (DECRIF)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil em exercício